

PORTARIA SMS Nº 221 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Instaurar Processo de Sindicância Administrativa”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080 de 25 de fevereiro de 2025 visando otimizar os serviços de saúde e apurar denúncia sobre servidores,

CONSIDERANDO que por força do disposto no artigo 172, da Lei Municipal Nº 3119/2008 compete a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO que por força do art. 174 da Lei Nº 3.119/2008, que trata da Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

I – Instaurar processo de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no Processo: **2025005168**

II – Designar a comissão sindicante, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Valéria Fernandes Carvalho Costa, matrícula 5125;
- Leandro da Aparecida Batista, matrícula 8333;
- Roberta da Aparecida Braz, matrícula 4705;

III – A comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, contados da data do início dos trabalhos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 (cinco) dia do mês de março de 2025.



GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde